



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2767 | Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

Este documento contém 7 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01
Secretaria de Administração.....01

Divisão de Licitação.....01
Divisão de Recursos Humanos.....04

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 528/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução da obra do Salão Comunitário do Jardim Santa Felicidade.

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações e por intermédio da Presidente nomeada pela Portaria nº 02/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada da sessão pública na data de **20 de Fevereiro de 2024 às 9h** (horário de Brasília/DF) para retorno à fase de habilitação, em consonância com os dispositivos legais e em razão da decisão pela anulação da fase de habilitação proferida pela autoridade competente, com fulcro no item 11.2 do edital e no princípio da autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade.

Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta de fase da sessão para a etapa de julgamento. Eventuais recursos serão oportunizados, ao final da sessão, nos termos da cláusula 9 e respectivos subitens do edital.

Cianorte, em 09 de Fevereiro de 2024

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 102/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **R F FANHANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Porto Seguro, 370, Zona 01, CEP 87.200-258, inscrita no CNPJ sob nº 24.366.014/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 05/2024.

OBJETO: Contratação da empresa **R F FANHANI & CIA LTDA**, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses E **VIGÊNCIA:** 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 103/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CLÍNICA SHIRASU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás, 131, CEP 87.200-149, inscrita no CNPJ sob nº 15.240.760/0001-43.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 06/2024.

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICASHIRASU LTDA**, credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada; prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

VALOR: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses E **VIGÊNCIA:** 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **Rosilda da Silva Batista Lodi**, pessoa física, residente na Rua José Garcia, 178, Bairro Morada do Sol III, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita CPF nº 027.949.969-83.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por Inexigibilidade nº 07/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa física **Rosilda da Silva Batista Lodi**, inscrita no CPF 027.949.969-83, credenciada pelo chamamento Público nº 07/2023, para prestação de serviços de professor de Língua Inglesa junto às escolas e centros municipais de educação infantil, ensino fundamental I e eventos públicos.

VALOR: R\$ 5.712,84 (cinco mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: de 05 de fevereiro de 2024 até 17/12/2024 E **VIGÊNCIA:** até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2024 Processo 12/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **R F FANHANI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.366.014/0001-91; credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII



do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, com valor total de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, e **Prazo de execução 12 meses e Vigência 14 meses**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 06/2024

Processo 13/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **CLÍNICA SHIRASU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.240.760/0001-43; credenciada no Chamamento Público nº 009/2022 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na especialidade constante do anexo VIII do chamamento, exclusivamente nas instalações da Contratada, com valor total de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), e Prazo de execução 12 meses e Vigência 14 meses**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 07/2024

Processo nº 14/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **Rosilda da Silva Batista Lodi**, pessoa física, **inscrita CPF nº 027.949.969-83; credenciada pelo chamamento Público nº 07/2023, para prestação de serviços de professor de Língua Inglesa junto às escolas e centros municipais de educação infantil, ensino fundamental I e eventos públicos, com valor total de R\$ 5.712,84 (cinco mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), e Prazo de execução de 05 de fevereiro de 2024 até 17/12/2024 e Vigência até 31/12/2024**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO

Lei 15.608/07 art. 108 § 3º, II

Contrato nº 674/2023

G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

PR — Município de Cianorte

AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 3º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, celebrar o presente Termo de Registro de Apostilamento, com base no art. 108 § 3º, II da Lei

15.608/07, ao Contrato nº 674/2023 DGS, entre o **Município de Cianorte** e **G S R DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.957.525/0001-24**, cidade de Cianorte/Pr.

I- DO OBJETO:

O presente Termo de Registro de Apostilamento tem por objetivo a formalização do repasse financeiro, mediante apresentação da produção dos serviços assistenciais à saúde, nos termos da Lei Estadual nº 21.292/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte é a gestora do Teto Financeiro de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade dos prestadores do Sistema Único de Saúde em nossa região, em atendimento as Leis Federais 8080/90 e 8666/93, Lei Estadual nº 15.608/07.

Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná aos hospitais que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde, no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022, que Regulamenta a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022 e dispõe sobre o repasse em parcela única de forma de contribuição para os prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde — SUS no Estado do Paraná. Considerando o contido no art. 4º, caput, do Decreto Estadual nº 12.888/2022

que informa o rol de estabelecimentos que prestaram serviços SUS e que serão contemplados com repasse financeiro, conforme disposto no anexo I do presente Decreto.

Considerando o Parecer Referencial nº 003/2023-PGE que ressalta a importância da observância dos critérios estabelecidos nos art. 3º, 5º, I e II, “a” e 7º do Decreto Estadual nº 12.888/2022, os ajustes devem estar pautados em alcance de metas vinculadas à otimização dos serviços de saúde já prestados pelas entidades, relacionadas a aumentar a oferta e produção de cirurgias eletivas repassadas no período pandêmico e atendimento da demanda adicional originada desse evento excepcional (art. 3º da Lei Estadual nº 21.292/2022)

Considerando a Informação nº 71/2023 — AT/GAB-PGE que dentre outros aspectos, ressalta que o Estado pode, por exemplo, no bojo de uma relação contratual (de natureza contraprestacional), ao pactuar os valores pela prestação do serviço, levar em consideração a necessidade de remunerar os contratados em valores superiores aos das tabelas do SUS (...)

Considerando que a celebração do presente ajuste não altera e não acrescenta metas quantitativas ao Contrato Assistencial já firmado e em vigência com o intuito de cumprir o objetivo estabelecido pela Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022.

A fim de instrumentalizar o fato ocorrido, invocamos o § 3º, art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/2007, que “Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples Apostila”.

Conforme Informação 057/2015-PRC/PGE, o apostilamento é a redução da burocracia na prática de atos que, de per si, não demandam maiores repercussões na execução dos contratos nem alteram as bases de suas obrigações, ou ainda possam ser decididas pela Administração independentemente da manifestação de vontade do contratado, pois suprime várias fases de tramitação.

3- DO REPASSE DE VALORES A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO

O Estabelecimento de Saúde fará jus ao valor regular da fatura processada e aprovada, acrescido de até 150% deste valor a título de complementação, ate o limite financeiro individualizado estabelecido no Decreto Estadual nº 12.888/2022, condicionado à publicação do Termo de Apostilamento.

Eventualmente, se a apresentação da fatura não atingir a totalidade do valor previsto no Decreto Estadual nº 12.885/2022 na primeira competência da publicação do Termo de

Apostilamento, deverá apresentar a produção nas competências subsequentes até que receba a totalidade da verba prevista no Decreto Estadual nº 12.858, de 22 de dezembro de 2022 no limite da indicação orçamentária e financeira individualizada.

Frisa-se que os artigos 6º da Lei Estadual nº 21.292/2022 e 11 do Decreto Estadual nº 12.888/2022, preveem a possibilidade do Estado do Paraná complementar os valores de produção já contratualizados. Tal medida, inclusive, foi analisada pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná na Informação nº 71/2023 — AT/GAB-PGE (protocolo nº 20.065.756-0).

Nesta toada, o repasse de valores a título de complementação já foi objeto de análise pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná na Informação nº 69/2021 PRC/PGE, de 24 de fevereiro de 2021, (protocolo nº 17.316.298-7), na qual conclui-se que a atualização dos valores contratuais decorrente de complementação de valores aos prestadores do Sistema Único de Saúde pode ser realizado por Termo de Apostilamento mesmo que o reajuste seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente pactuado.

DOS EFEITOS FINANCEIROS:

O presente Termo de Registro de Apostilamento vigorará a partir da data de sua assinatura. Cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município, nos termos da Resolução Sesa nº 302/2023, dando-se por encerrado quando do repasse total da verba prevista no Decreto Estadual nº 12.888/2022.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato originário e dos respectivos Termos Aditivos que tenham sido firmados.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Considerando Parágrafo 3º, do Art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007; Considerando a Lei Estadual nº 21.292, de 07 de dezembro de 2022; Considerando Decreto Estadual nº 12.888, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando a Resolução Sesa nº 302/2023;

Resolve:

Fica apostilado, a título de complementação, o repasse financeiro no valor de R\$ 7.547,01 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e um centavo), em parcela única, ou em consonância com fatura de produção apresentada e aprovada nos Sistemas de Informações Oficiais do Ministério da Saúde, nos estreitos termos e condições da Resolução Sesa nº 302/2023.

Fica acrescentada ao contrato a dotação orçamentária:

08 003 10 302 0009 2 050 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 31494.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Cianorte, 30 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023
TOMADA DE PREÇO 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de uma obra para a Construção de Edificação para Administração no Parque Manduhu no Município de Cianorte/Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JK Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eurides Cunha, 2228, 22º andar, CEP 80320010, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.698.840/0001-30**, telefone (41) 9 8793-4068, Email:fcc.licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Diego Fernando Girardi**, portador da Cédula de Identidade 77379959/SSP/PT e do CPF 041.492.299-96, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
253/2023	17/02/2023	17/08/2023	14/10/2023	R\$ 189.030,00	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	17/11/2023	17/12/2023		
2	Prazo		17/02/2024		
3	Prazo	02/03/2024	02/05/2024		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 13.516,33 (treze mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 202.546,33 (duzentos e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Dotação orçamentária: 14.005.18.541.0020.1044 – Obras e instalações fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 02 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Diego Fernando Girardi
JK Construções Ltda
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
Inexigibilidade nº 17/2022

OBJETO: Contratação da empresa Eugenio & Marques Ltda para manutenção preventiva e corretiva com reparo e ou reposição de peças do aparelho de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **EUGENIO & MARQUES LTDA**, com sede na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 391, Sala 01, Centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ sob nº **01.600.153/0001-32**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **Edilaine Cavalcante de Moraes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.711.075-0 SESP-PR e CPF nº 885.061.009-25, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
132/2022	11/02/2022	11/02/2023	11/02/2023	R\$ 14.400,00	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
1	Prazo e valor	11/02/2024	11/02/2024	R\$ 15.151,20	R\$ 29.551,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e de vigência até 11/02/2025.

2.2 – Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor reajustado	Valor Total R\$
1	50712	12	SVC	Manutenção preventiva e corretiva no equipamento, APARELHO DE RAO-X, com manutenção mensal, de acordo com cronograma elaborado em conjunto com o gestor do contrato.	R\$ 1.262,60	R\$ 1.320,95	15.851,40

2.3 – Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 15.851,40 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 45.402,60 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2049 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039 fonte 303

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Edilaine Cavalcante de Moraes
EUGENIO & MARQUES LTDA
Contratada

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2023
TOMADA DE PREÇO 32/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de uma obra para a Construção de Edificação para Administração no Parque Manduhu no Município de Cianorte/Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JK Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Eurides Cunha, 2228, 22º andar, CEP 80320010, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **30.698.840/0001-30**, telefone (41) 9 8793-4068, Email:fcc.licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Diego Fernando Girardi**, portador da Cédula de Identidade 77379959/SSP/PT e do CPF 041.492.299-96, residente e domiciliado em Cascavel/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato					
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total	
253/2023	17/02/2023	17/08/2023	14/10/2023	R\$ 189.030,00	

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	17/11/2023	17/12/2023		
2	Prazo		17/02/2024		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Diante da documentação juntada, fica alterada a razão social do Contratado para “JK Construções Ltda.”

2.2 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 02/03/2024 e vigência até 02/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 02 de fevereiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Diego Fernando Girardi
JK Construções Ltda
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 251/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando 035/2024, de 01/02/2024, da Unidade de Pronto Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **ADMILSON DE SOUZA BRUSSOLO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de 02/02/2024 a 16/02/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ALINE FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de 27/01/2024 a 31/01/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a Declaração de Desistência de Vaga assinada em 31/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Angélica Maria Marcomini Polatto Feitosa	33º (trigésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 03/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, e
Considerando a Lei Complementar nº 239, de 19/04/2023, que institui o Código de Saúde Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária.

NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO
Laerte da Silva Ramos	Técnico de vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo
Elisa Maria Mackins da Silva	Técnica de vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo
Talita Novo Pimentel Pereira	Técnica de vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo
João Cezar de Souza Cardoso	Técnico de vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo
Rodrigo Machado Aguilera	Técnico de vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo

Jacimar Vellozo	Médico Veterinário	Efetivo
Emerson Domingos Pereira	Tecnólogo em Engenharia Civil	Efetivo
Luzia Zelia Pereira	Enfermeira	Efetivo
Elizama Maria Rodrigues Henrique Marchini	Enfermeira	Efetivo
Luciana Cracco Cesario	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo
Ana Leticia Valino de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo
Tatiana Cristina Colombo Albertin	Farmacêutica	Efetivo
Marcos Antônio Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	Efetivo
Aline Soares de Almeida Leal	Enfermeira	Efetivo
Tania Mara de Almeida	Enfermeira	Efetivo
Paulo Henrique Zago	Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Efetivo

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; avaliação e aprovação de projetos de saúde e interesse à saúde; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 261/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 47/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **CLEONICE DOS SANTOS GONCALVES LOPES** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA TESTA RODRIGUES**, no período de **01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 049/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, a redação do Art. 1º da Portaria nº 050/2023-SEC/ADM, de 05 de Janeiro de 2023 (Publicada na Edição nº 2475 no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, em 10/01/2023), o qual passa a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **FABIANA DE MOURA PEREIRA MARCATO** para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FLOR**, no Biênio 2023/2024, conforme Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-5, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da supracitada Portaria nº 050/2023-SEC/ADM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 45/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **MICHAEL REGINALDO RUSSO**, da função gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE LOGÍSTICA**, a partir de **31 de Janeiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 046/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal, **RODRIGO FERNANDES DO NASCIMENTO**, para a função gratificada da **COORDENADORIA SETORIAL DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE - 20, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de Fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 016/2024, de 02/02/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **RODRIGO LEONARDI PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**, no período de 02/02/2024 a 01/03/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 30 HORAS** abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a **partir de 01 de Fevereiro de 2024**.

NOME	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
YASMIN CASTRO	1723	09/02/2015	Nível C, Classe 4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2024-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 06/2024, de 10/12/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ELZA KUMIKO ISHII**, ocupante do cargo efetivo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, no período de 16/01/2024 a 30/01/2024, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 268/2024 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 1855 de 07/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **KETHILYN EDUARDA RIBEIRO LÍRIO**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a partir de **01 de Fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 269/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando 007/2024, de 15/01/2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **VILMA CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **05/02/2024 a 15/02/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2751, de 25 de Janeiro de 2024.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Rodrigues dos Santos	62º (sexagésimo segundo) lugar
Leslie Amanda da Silva	63º (sexagésimo terceiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando 054/2024, de 05/02/2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **VALDENICE APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no período de **16/02/2024 a 01/03/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 272/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 020/2024, de 07/02/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **MATHEUS DE MATOS GUMIEIRO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, durante as férias do titular, no período de **16/02/2024 a 26/02/2024**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 273/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **TAÍS CRISTINA DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **19/02/2024 a 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROGÉRIA DE MATOS GASQUEZ**, suprimimento por ocasião de Exoneração, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 274/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **CAMILA PAWLAK DE MACEDO DE SOUZA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, no período de **19/02/2024 a 24/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ALINE FERREIRA**, suprimimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 275/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1952 de 08/02/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **ARACELI APARECIDA SANCHES DA SILVA**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **06 de Fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 276/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **14/02/2024 e 15/02/2024 e no período de 04/03/2024 a 27/03/2024** a servidora pública municipal **GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA**, ocupante do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CAPECI – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 964/2022 de 01 de Junho de 2022 e da Portaria 448/2023 de 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, **GUILHERME HENRIQUE MAXIMO RODRIGUES** para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA CAPECI – CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**, durante as férias do titular, nos períodos de **14/02/2024 a 01/03/2024 e de 04/03/2024 a 27/03/2024**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 10, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MÍRIAN BRAZOLOTTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **20/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho,



conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, que se encontra em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

